

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:

06/11/23

ÀS 9:09 Horas

Ass.:

Exmo. Sr.
Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Nesta.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao r. **DESPACHO**, recebido em 31 de outubro de 2023, e em conformidade com o art. 140, do Regimento Interno desta Colenda Câmara Municipal, estamos encaminhando a Redação Final do **Projeto de Lei nº 99, de 2023**, que "Autoriza o Município a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.778.986,60".

Alertamos, por oportuno, que na Redação Final houve correções na técnica legislativa redacional, em detrimento ao Projeto de Lei original, para que sejam consideradas no encaminhamento da respectiva sanção.

Sem mais, com alta estima e elevado apreço, subscrevemo-nos,

Cordialmente.

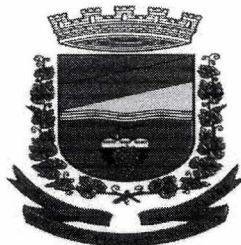
Bento Gonçalves, 01 de novembro de 2023.

Vereador **THIAGO ISRAEL FABRIS (PP)**
Presidente da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Dr. Jaime Zandonai
Advogado - OAB/RS nº 38.659
Procurador Jurídico

AUTÓGRAFO LEGISLATIVO:

Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2023.

Autoriza o Município a abrir
crédito especial no valor de
R\$ R\$ 2.778.986,60.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um
crédito especial no valor de R\$ 2.778.986,60 (Dois milhões, setecentos e setenta e oito
mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), nas unidades orçamentárias
que seguem:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Funcional Programática: 04.001.0012.0122.0232.2205

Elemento de Despesa: 3319197 - Aporte para cobertura do *déficit* atuarial do RPPS

Fonte de Recurso: 05020000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos

R\$ 1.806.341,29

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática: 06.001.0012.0122.0232.2205

Elemento de Despesa: 3339034 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos
de terceirização

Fonte de Recurso: 05020000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos

R\$ 227.898,66

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

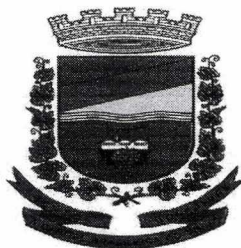
Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática: 06.001.0012.0122.0232.2206

Elemento de Despesa: 3339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 05020000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos

R\$ 10.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática: 06.001.0012.0122.0232.2209

Elemento de Despesa: 3339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 05020000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos

R\$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática: 06.001.0012.0122.0232.2224

Elemento de Despesa: 3339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 05020000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos

R\$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 06.002 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Funcional Programática: 06.002.0012.0365.0253.2219

Elemento de Despesa: 3339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 05020000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos

R\$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 06.004 - ENSINO FUNDAMENTAL

Funcional Programática: 06.004.0012.0361.0254.2219

Elemento de Despesa: 3339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 05020000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos

R\$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 11.002 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

Funcional Programática: 11.002.0010.0301.0302.2301

Elemento de Despesa: 3339030 - Material de consumo

Fonte de Recurso: 05020000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos

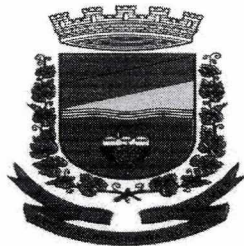
R\$ 100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 11.002 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

Funcional Programática: 11.002.0010.0301.0302.2301

Elemento de Despesa: 3339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Fonte de Recurso: 05020000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos
R\$ 100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 11.003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

Funcional Programática: 11.003.0010.0302.0303.1237

Elemento de Despesa: 3449030 - Material de consumo

Fonte de Recurso: 05020000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos
R\$ 100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 11.003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

Funcional Programática: 11.003.0010.0302.0303.1237

Elemento de Despesa: 3449039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 05020000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos
R\$ 100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 11.003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

Funcional Programática: 11.003.0010.0302.0303.1237

Elemento de Despesa: 3449051 - Obras e instalações

Fonte de Recurso: 05020000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos
R\$ 100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 11.003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

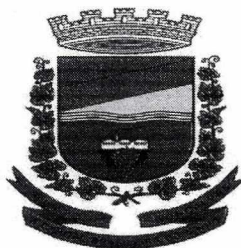
Funcional Programática: 11.003.0010.0302.0303.2205

Elemento de Despesa: 3339034 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização

Fonte de Recurso: 05020000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos
R\$ 693.646,65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 11.003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Funcional Programática: 11.003.0010.0302.0303.2303
Elemento de Despesa: 3339030 - Material de consumo
Fonte de Recurso: 05020000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos
R\$ 100,00

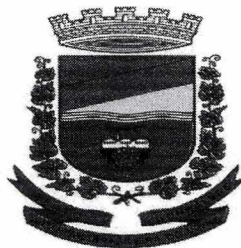
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 11.003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE
Funcional Programática: 11.003.0010.0302.0303.2303
Elemento de Despesa: 3339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte de Recurso: 05020000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos
R\$ 100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 11.005 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA
Funcional Programática: 11.005.0010.0304.0305.2305
Elemento de Despesa: 3339030 - Material de consumo
Fonte de Recurso: 05020000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos
R\$ 100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 11.005 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA
Funcional Programática: 11.005.0010.0304.0305.2305
Elemento de Despesa: 3339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte de Recurso: 05020000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos
R\$ 100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 11.006 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E EM SAÚDE DO TRABALHADOR
Funcional Programática: 11.006.0010.0305.0305.2305
Elemento de Despesa: 3339030 - Material de consumo
Fonte de Recurso: 05020000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos
R\$ 100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 11.006 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E EM SAÚDE DO TRABALHADOR
Funcional Programática: 11.006.0010.0305.0305.2305



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Elemento de Despesa: 3339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte de Recurso: 05020000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos
R\$ 100,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para utilização dos recursos recebidos do Governo do Estado em relação a compensação das perdas de arrecadação do ICMS, conforme previsto na Lei Complementar nº 194/2022, descrito na Nota Técnica SEI nº 1.740/2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos
_____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e três.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal